NÚMERO 013

RUBRICA

PROJETO DE LEI Nº. ...154.../2018

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder, na forma da Lei Orgânica Municipal, incentivos, com a finalidade precípua de acelerar o Desenvolvimento do Município de Canoinhas e obter resultados socioeconômicos a curto, médio e longo prazo, por meio da cessão de 1.450,00m³ (um mil quatrocentos e cinquenta metros cúbicos) de pedra britada n° 4 (rachão) e 1.500,00m³ (um mil e quinhentos metros cúbicos) de pedra britada graduada, em favor de BRASNILE INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 78.549.615/0001-69.

Art. 2°. O incentivo de que trata o art. 1° dar-se-á para melhorias na estrutura física da área da antiga Empresa Industrial Comercial Fuck S/A, localizada nesta cidade de Canoinhas, onde a requerente se comprometeu a instalar uma unidade filial empresa BRASNILE INDUSTRIAL LTDA, ficando vedada a utilização para outros fins, sob pena das sanções administrativas.

Art. 3°. A disponibilização dos materiais referidos no artigo 1° fica condicionada à apresentação do contrato social da empresa, certidões negativas fazendárias

federal, estadual e municipal, assim como à comprovação de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município de Canoinhas.

Art. 4°. O carregamento e transporte do material de que trata o caput deste artigo, dar-se-á por conta da empresa BRASNILE INDUSTRIAL LTDA.

Art. 5º - Todos os serviços deverão ser realizados respeitando-se a legislação ambiental, cabendo à empresa a responsabilidade pela elaboração e aprovação dos projetos ambientais junto aos órgãos competentes, caso necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 29 de novembro de 2018.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

05

JUSTIFICATIVA
Prezados Senhores, Nobres Vereadores:

O presente Projeto de Lei objetiva autorização desta Egrégia Casa Legislativa para conceder incentivo à empresa BRASNILE INDUSTRIAL LTDA, a qual arrematou em leilão a área onde estava instalada a Empresa Comercial e Industrial Fuck S/A com a finalidade de implantar em nosso município uma unidade filial capaz de gerar 100 novos postos de trabalho e circulação da economia municipal.

Deste modo, se afigura razoável e justificado o incentivo de que trata o presente projeto de lei, tendo em vista os evidentes benefícios que resultarão para a população canoinhense com a instalação de uma nova unidade empresarial no âmbito do município de Canoinhas.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, visando atender aos anseios da população canoinhense, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Canoinhas/SC, 29 de novembro de 2018.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito